



# RELATÓRIO ANUAL

Plano de Gestão de Riscos  
2011

Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social

LEIRIA, maio de 2012

# 1. INTRODUÇÃO

---

Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano.

Seguindo as orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção, e passado dois anos da implementação do Plano de Gestão de Riscos (PGR) do IPL, procede-se neste relatório a uma análise da sua implementação, com a avaliação não só dos procedimentos de prevenção propostos, mas também uma avaliação do próprio Plano para se proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

Quadrimestralmente, a Comissão de Monitorização elaborou relatórios de execução, nos quais procurou ilustrar a evolução da sua aplicação durante ano 2011 e apresentou propostas de melhorias. A proposta de alteração mais evidente, ora acolhida, em sintonia com a prática do Tribunal de Contas, é a alteração da designação para *Plano de Gestão de Riscos*, considerando que o plano pretende a gestão de riscos no âmbito do Sistema de Controlo Interno e da prevenção da corrupção e infrações conexas.

A estrutura apresentada nos relatórios, designadamente, a existência de dois grandes vetores de análise: os procedimentos gerais e os procedimentos específicos, bem como a avaliação de cada risco com base em princípios adotados internacionalmente, sendo classificados na matriz seguinte como elevado, moderado ou reduzido:

**MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS**

<b>Probabilidade de ocorrência</b> <b>Gravidade da consequência</b>	<b>Fraca</b>	<b>Normal</b>	<b>Forte</b>
<b>Baixa</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Moderado</b>
<b>Média</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>
<b>Alta</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>	<b>Elevado</b>

No que respeita ao grau de execução, manteve-se a organização dos resultados por níveis de risco (ver matriz), apresentando-os por áreas de intervenção (indicando o número de procedimentos entre parêntesis) e conservando-se, nas respostas recebidas, a aplicação de três níveis de execução:

- “Sim” – significa que o procedimento foi executado.
- “Aguarda” – significa que o procedimento não foi executado porque ainda não é exigido, mas é usual e obedece a prévio planeamento.
- “Não” – significa que o procedimento não foi executado mas já poderia ou deveria ter sido.

O presente Relatório Anual de Monitorização está estruturado em quatro capítulos, considerando a presente introdução o primeiro capítulo. No segundo capítulo é feita a avaliação dos procedimentos de prevenção. No terceiro capítulo a conclusão das medidas implementadas e a sua evolução. No quarto capítulo são apresentadas recomendações e os ajustamentos considerados necessários e propostas de melhoria.

## 2. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Neste capítulo é feito um balanço da implementação dos procedimentos preventivos dos riscos previstos no PGR.

Numa avaliação genérica, considera-se que os procedimentos preventivos previstos no Plano foram corretos e adequados, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.

A maioria dos procedimentos encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente aos procedimentos que não foi ainda possível implementar, estão calendarizados para 2012 e serão alvo de uma avaliação nos próximos relatórios de monitorização.

Quadrimestralmente, a Comissão de Monitorização efetuou um controlo de gestão, onde se procurou ilustrar a evolução da aplicação do PGR durante ano 2011, como é possível verificar no quadro seguinte.

### Procedimentos Gerais

Procedimento a adotar	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
1) Realização de ações informativas sobre a gestão de riscos.	x		
2) Envio por e-mail do PGR e da Carta Ética da Administração Pública.	x		
3) Promoção de ações formativas de curta duração sobre o PGR e os princípios gerais da atividade administrativa.	x		
4) Adoção gradual da Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.	x		
5) Atualização periódica da página de Internet do IPL sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos.	x		
6) Adoção do Código de Conduta do IPL e sua divulgação.	x		
7) Realização de auditorias externas ao sistema informático, de acordo com um plano gradual por áreas, para verificação da fiabilidade, designadamente face a ataques externos à sua segurança.			x
8) Monitorização quadrimestral do PGR.	x		

## Procedimentos Específicos

Nível de risco ELEVADO (77)	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
Pessoal (7)	6		1
Estudantes (3)	3		
Contratação Pública (50)	42	8	
Património (8)	6	2	1
Receita (9)	9		

Nível de risco MODERADO (119)	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
Pessoal (19)	10	1	8
Estudantes (20)	9		11
Contratação Pública (20)	14	2	4
Património (19)	11	5	3
Receita (32)	23	5	4
Propriedade Intelectual e Patentes (9)	1	8	

Nível de risco REDUZIDO (35)	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
Estudantes (16)	9		26
Receita (1)			1

*Nota: Todos os procedimentos de verificação realizados pelos serviços indicados no presente relatório são suportados por prova documental, indicando o número de processos objeto de procedimento e o responsável pelo mesmo.*

### 3. CONCLUSÕES

---

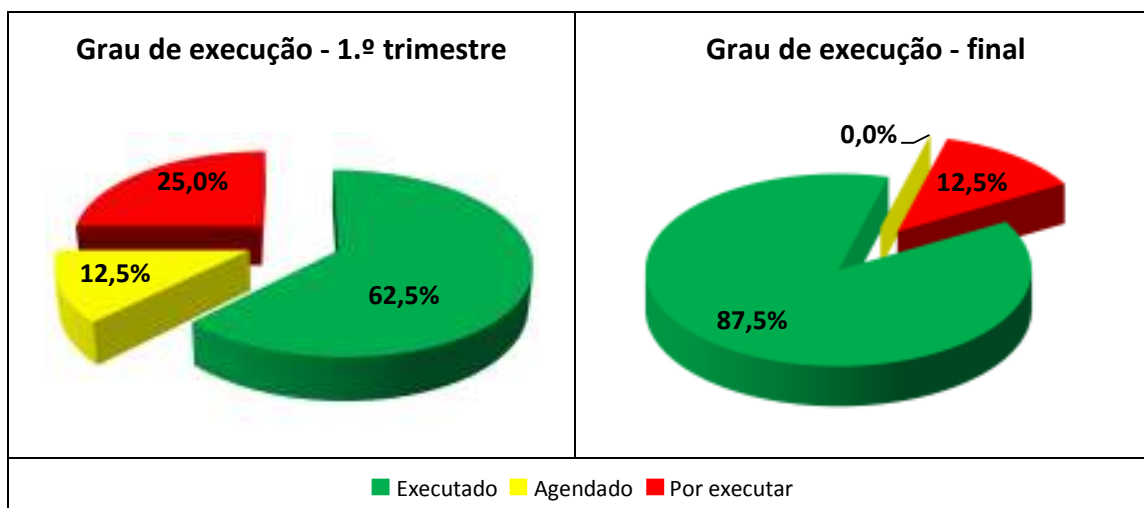
De acordo com a informação recolhida, conclui-se que os serviços do IPL e SAS fizeram um esforço ainda maior para aprofundar a implementação do PGR iniciada no final do ano 2009, verificando-se um aumento generalizado das taxas de cumprimento dos procedimentos previstos para o ano de 2011.

#### 3.1. Procedimentos gerais

---

A execução dos procedimentos gerais apresenta a seguinte distribuição final:

- 87,5% Executado.
- 12,5% Por executar.

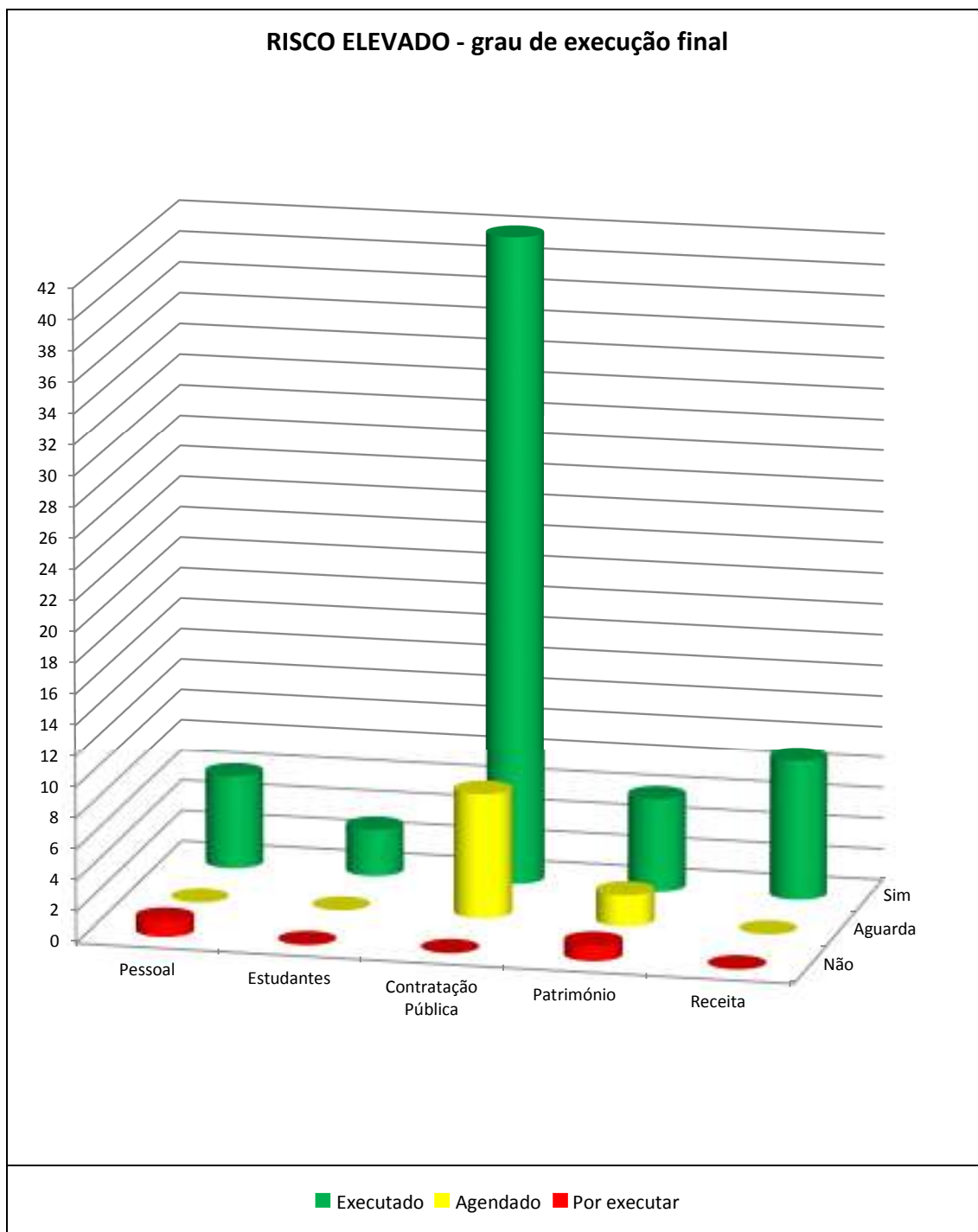


Os procedimentos por executar referem-se à realização de uma auditoria independente ao sistema informático que não avançou por falta de dotação; esta situação tinha-se verificado em 2010, pelo que foi efetuada uma candidatura ao SAMA, ao qual não se obteve resposta e inviabilizou a execução do procedimento.

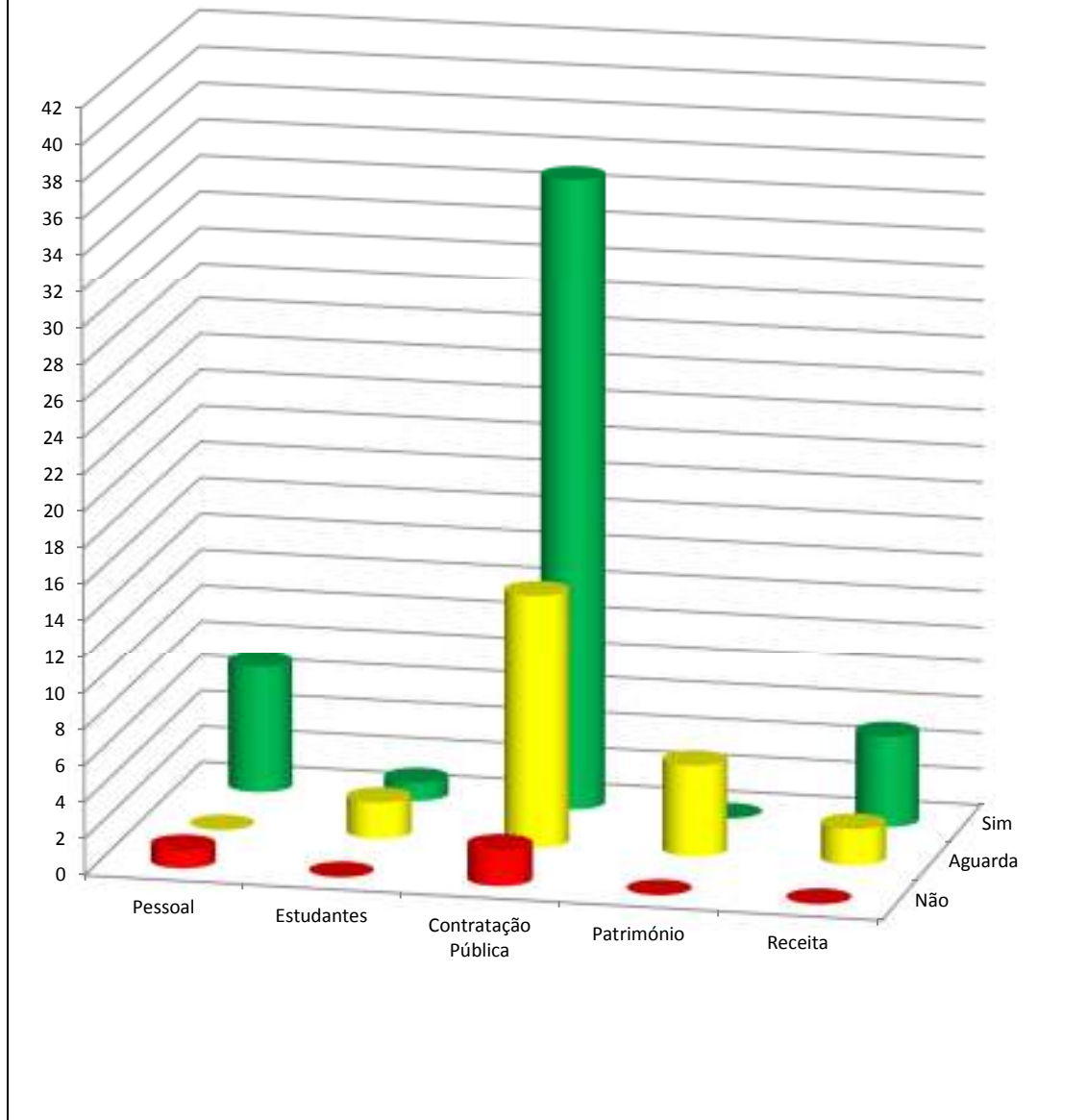
Relativamente ao procedimento 6) Adoção do Código de Conduta do IPL e sua divulgação, o mesmo foi considerado cumprido na medida em que foi apresentada uma proposta de Código de Conduta ao Conselho de Gestão, não tendo no entanto sido aprovada, tendo sido deliberado aguardar a definição de proposta a nível nacional, conforme foi publicamente divulgado.

### 3.2. Procedimentos específicos – risco elevado

- A execução dos procedimentos de intervenção relacionados com o nível de risco elevado apresenta a seguinte forma:



### RISCO ELEVADO - grau de execução 1.º quadrimestre



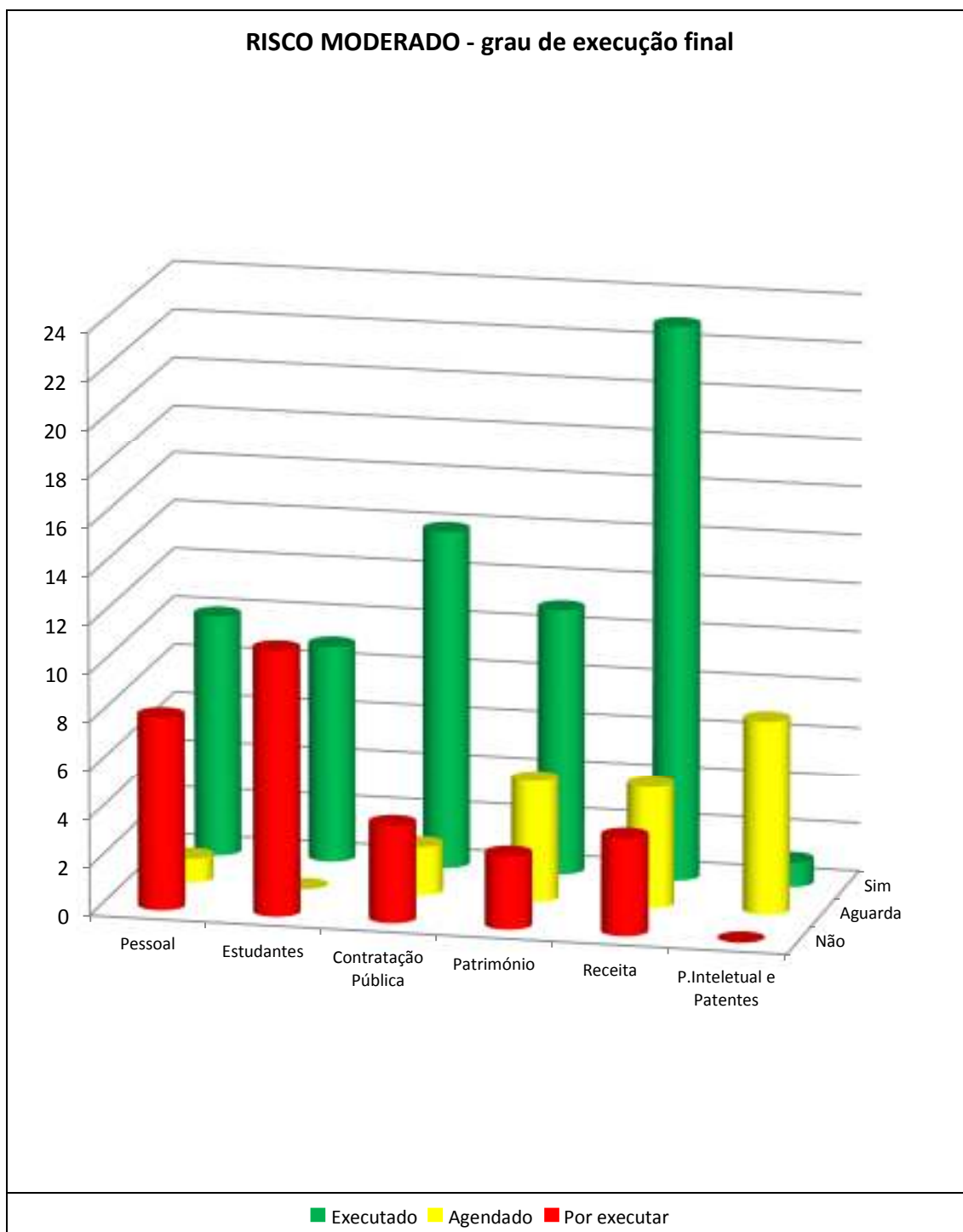
Os procedimentos por executar ou sem resposta obtida, foram justificados com a escassez de recursos humanos e o aumento da complexidade e burocracia associadas às tarefas, referem-se às áreas “Pessoal” e “Património”, designadamente:

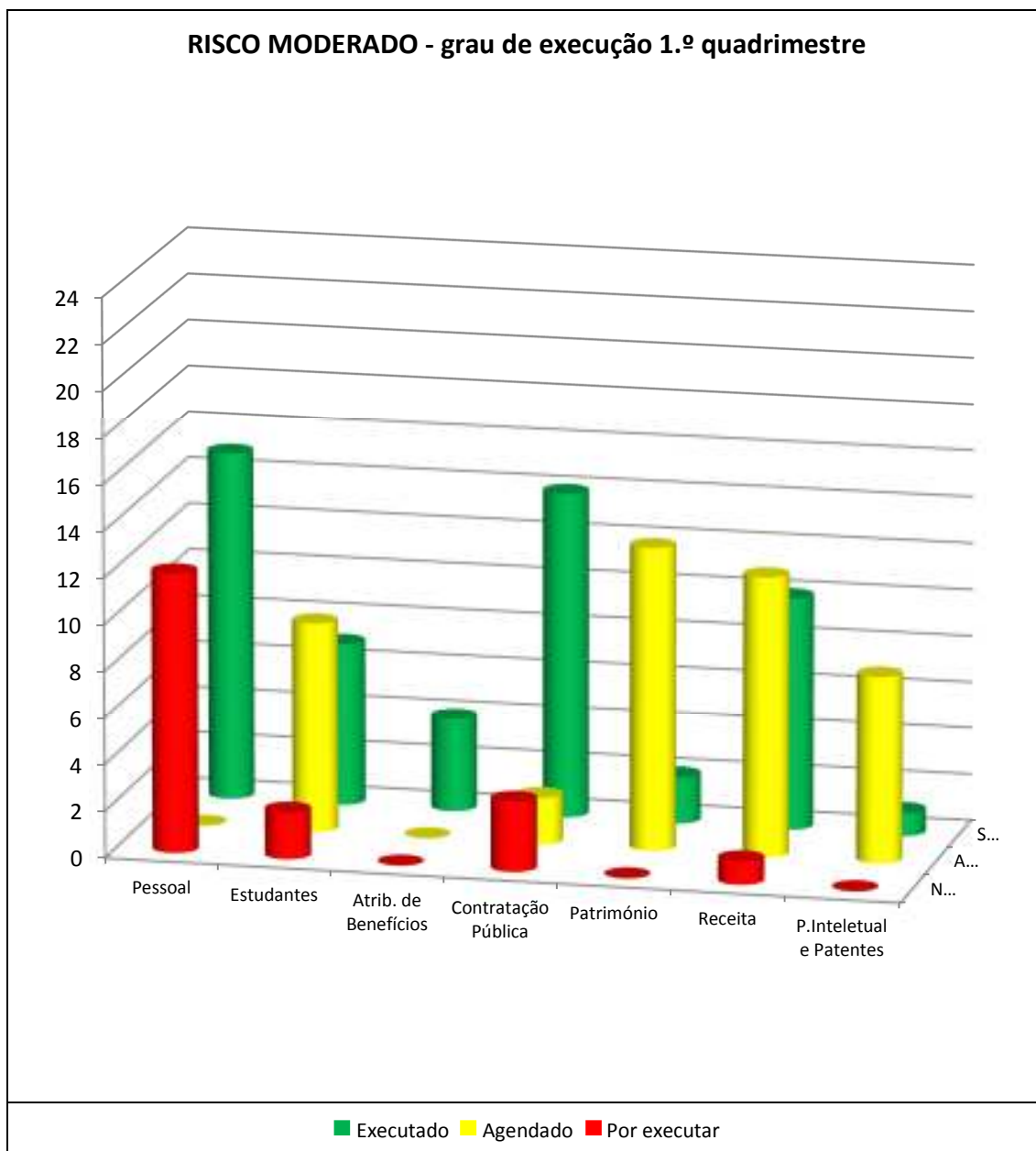
- Recrutamento de docentes convidados;
- Utilização de bens públicos.



### 3.3. Procedimentos específicos – risco moderado

A execução dos procedimentos de intervenção relacionados com o nível de risco moderado apresenta a seguinte forma:





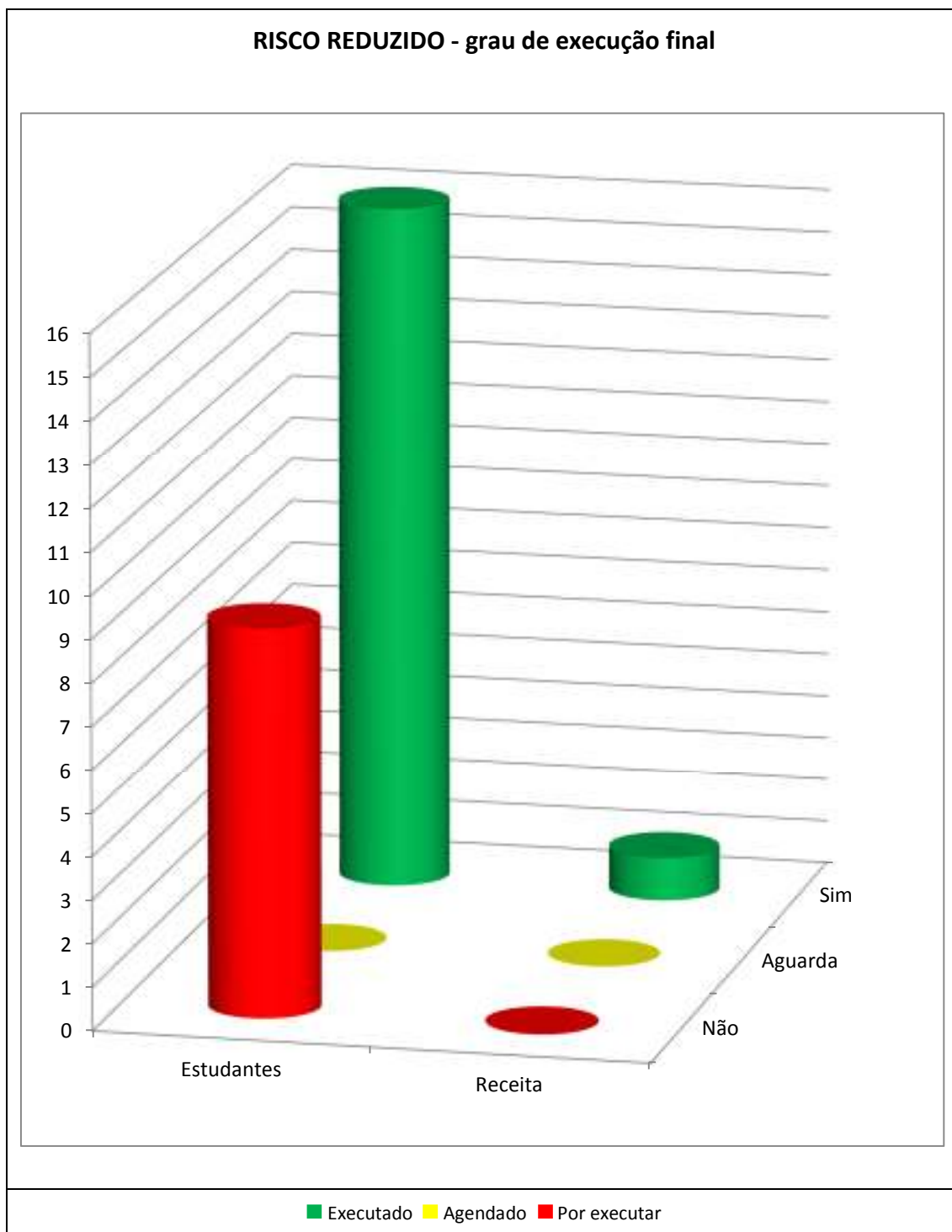
As medidas por executar, foram justificadas com a escassez de recursos humanos e o aumento da complexidade e burocracia associadas a diversas tarefas dentro dos respetivos serviços, referem-se às áreas “Pessoal” e “Contratação Pública”:

- Recrutamento por concurso (pessoal docente, não docente e bolseiros);
- Processamento da recuperação de vencimento de exercício perdido;
- Análise de justificações das faltas;
- Análise de requerimentos de licenças sem vencimento;
- Análise de requerimentos de equiparação a bolseiro;
- Elaboração do mapa de férias;

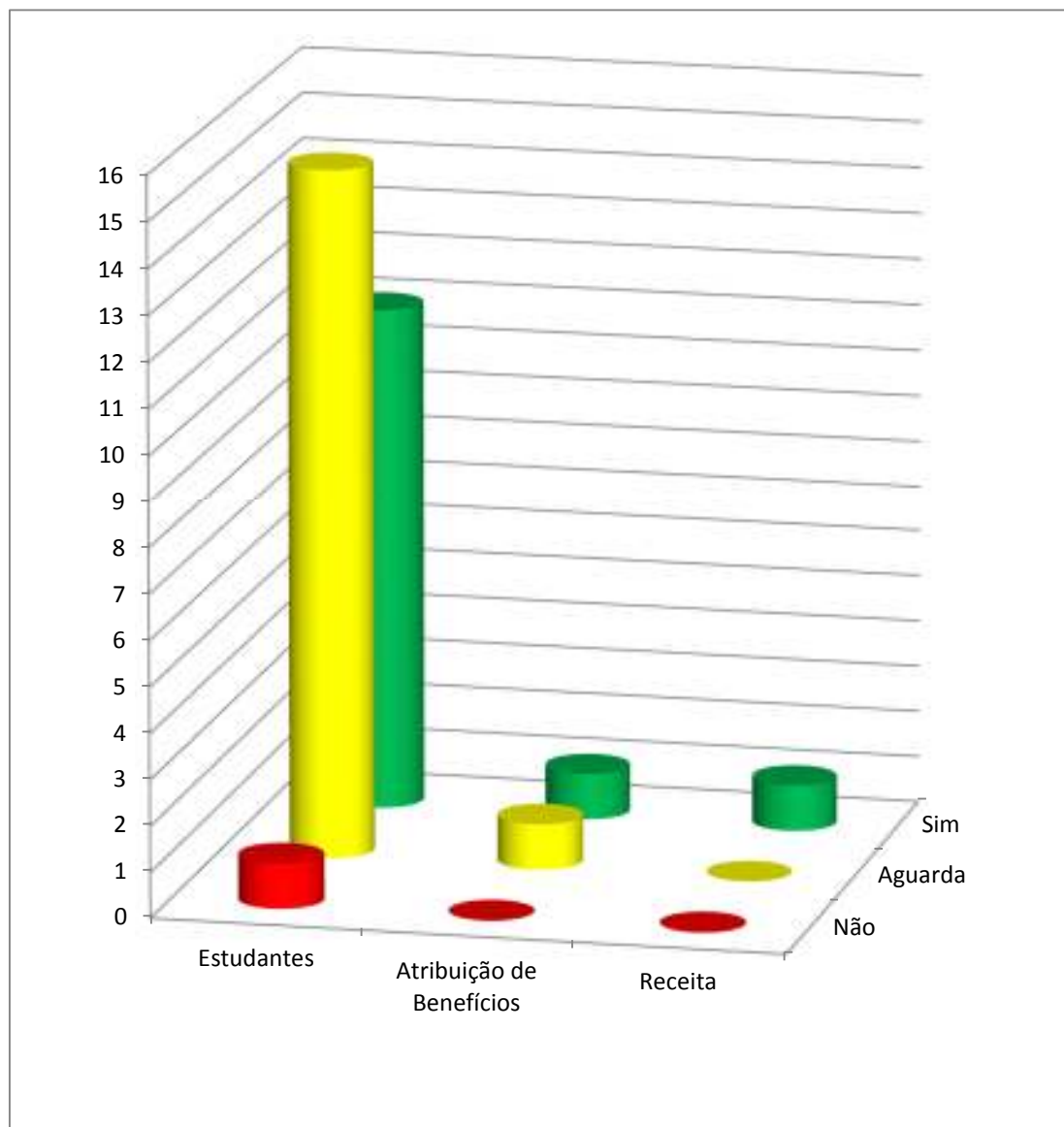
- Deslocação em serviço público;
- Creditação de formação;
- Reconhecimento, validação e certificação de competências;
- Seriação de candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferências;
- Conferências físicas a cedências de equipamento;
- Definição de regras em caso de falha de sistema informático; e
- Revisão do sistema de gestão de *stocks* e de *merchandasing*.

### 3.4. Procedimentos específicos – risco reduzido

A execução dos procedimentos de intervenção relacionados com o nível de risco reduzido apresenta a seguinte forma:



### RISCO REDUZIDO - grau de execução 1.º quadrimestre



■ Executado ■ Agendado ■ Por executar

Os procedimentos por executar ou sem resposta obtida foram justificados com a escassez de recursos humanos e referem-se à área “Estudantes”:

- Creditação de unidades curriculares no âmbito do programa Erasmus e do funcionamento de pós-graduações conferentes, ou não, de grau académico.

## 4. RECOMENDAÇÕES

---

Como se pode constatar a maioria dos procedimentos encontra-se já implementada ou em fase de implementação devendo, caso se mostre adequado, ser assegurada a sua continuidade.

Relativamente aos procedimentos ainda não implementados, será avaliada a sua pertinência na versão do PGR a apresentar para 2012, com exceção para o procedimento geral relativo à segurança do sistema informático, o qual manter-se-á em 2012.

Desta análise conclui-se pela necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao plano com a introdução, entre outras, das seguintes alterações:

- A simplificação do documento, procurando que este seja mais simples e acessível, sem perda do essencial;
- A apresentação dos procedimentos específicos pela maior probabilidade de grau de risco.
- A eventual diminuição do número de procedimentos e a sua reorganização, com o objetivo do aumento da eficácia e do grau de concretização; neste âmbito, recomenda-se que a eventual união dos procedimentos relativos à “Atribuição de benefícios” com os relativos a “Estudantes” e a união dos procedimentos relativos à “Propriedade Intelectual e Patentes” com os relativos ao “Património”.
- A tipificação dos riscos associados em sintonia com a terminologia usada na legislação.

## LISTA DE SIGLAS

CCP	Código dos Contratos Públicos.
CCPs	Comissões Científico-Pedagógicas.
CP	Código Penal.
CCISP	Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.
CPA	Código do Procedimento Administrativo.
DSA	Direção de Serviços Académicos.
DSD	Direção de Serviços de Documentação.
DSJ	Direção de Serviços Jurídicos.
DSRH	Direção de Serviços de Recursos Humanos.
ECPDESP	Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
GACI	Gabinete de Auditoria e Controlo Interno.
GIC	Gabinete de Imagem e Comunicação.
IPL	Instituto Politécnico de Leiria.
PI	Propriedade Intelectual.
PIABS	Pedido Interno de Aquisição de Bens e Serviços.
POPH	Programa Operacional do Potencial Humano
RG IPL	Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPL e Regimes aplicáveis a Estudantes em situações especiais.
SAMA	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa.
SAP	Sector de Aprovisionamento.
SAS	Serviços de Acção Social.
SPAT	Sector de Património.
UO	Unidades Orgânicas.

# ÍNDICE

---

1. Introdução .....	1
2. Avaliação dos procedimentos de prevenção .....	3
3. Conclusões.....	5
3.1. Procedimentos gerais .....	5
3.2. Procedimentos específicos – risco elevado.....	6
3.3. Procedimentos específicos – risco moderado.....	8
3.4. Procedimentos específicos – risco reduzido .....	11
4. Recomendações.....	13
LISTA DE SIGLAS.....	14
ÍNDICE .....	15